

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 729/93
INTERESSADO : José Vicente de Souza Filho
ASSUNTO : Indicação Docente - FCEA de Osasco
RELATOR : Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
PARECER CEE Nº 1007/93 -CETG- "D" APROVADO EM 17-11-93
COMUNICADO AO PLENO EM 15-12-93

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco encaminha, à apreciação deste Conselho, a indicação de José Vicente de Souza Filho, para ministrar à partir de 09-09-93, a disciplina "Contabilidade e Análise de Balanços", do Curso de Ciências Econômicas da mencionada instituição.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado é Bacharel em Ciências Econômicas e Contábeis, pela mesma Faculdade que ora o indica, em 1992. Concluiu o Curso de Especialização em Administração Econômico-Financeira, em 1993, com duração de 360 h/a.

PROCESSO CEE Nº 729/93

PARECER CEE Nº 1007/93

2. CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de José Vicente de Souza Filho, para lecionar a disciplina "Contabilidade e Análise de Balanços", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, até o final do ano letivo de 1994, devendo para nova indicação comprovar enriquecimento curricular na área de sua atuação.

São Paulo, 04 de novembro de 1993.

a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, João Cardoso Palma Filho, Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 17 de novembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente
no exercício da Presidência - CETG